



DECRETO Nº 081/2023, 22 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas LED (Diodo Emissor de Luz) na rede de iluminação pública em loteamentos, condomínios, demais empreendimentos imobiliários e vias no Município de Três de Maio/RS, e dá outras providências.

Marcos Vinícius Benedetti Corso, Prefeito Municipal de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA,

Art. 1º Fica instituído a obrigatoriedade para novos loteamentos, condomínios, demais empreendimentos imobiliários e vias urbanas no Município de Três de Maio/RS, utilizarem lâmpadas de LED (Diodo Emissor de Luz) na rede de iluminação pública e condomínio fechado.

Art. 2º As especificações técnicas de padronização adotadas pelo Município de Três de Maio para a iluminação pública em loteamentos, condomínios, outros empreendimentos imobiliários e pelo Poder Público Municipal, deverão atender, no mínimo o seguinte:

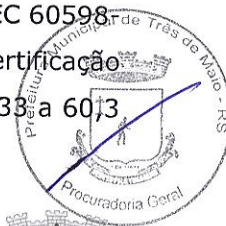
§ 1º Características gerais das luminárias de LED para serem instaladas nos perfis viários do município:

I – Luminária para iluminação pública viária, com certificação pela Portaria 62 do Inmetro. Temperatura de cor 5000K, IRC ≥ 70 , eficiência energética $\geq 120\text{lm/W}$, temperatura de operação mínima entre 10°C e 45°C, Sistema: Chip SMD/COB Alta potência, com ajuste de inclinação de ângulo de 0° e 5° na própria luminária, Alimentação de 100-277V e frequência 50-60HZ e FP $\geq 0,92$. Protetor de Surto (DPS) 10kV/10kA. Proteção: sobrecorrente e sobretensão, vida útil ≥ 50.000 horas (L70@Ta 35°C), com garantia mínima de 5 anos. Grau de Proteção IP66 completo (Alojamento do controlador e Sistema óptico). Lente em Policarbonato (PC), resistente à UV, com alta transparência com corpo em alumínio com acabamento poliéster ou fibra, acabamento poliéster ou fibra, acabamento pintura eletrostática a pó na cor cinza, protegendo a luminária de oxidação em ambientes hostis e vedações em silicone. Posição de operação: 0° a 30°, proteção contra choque elétrico: isolamento classe I (conforme normativa ABNT NBR IEC 60598-1), eficiência energética: Classe A, resistência à vibração de acordo com normativa ABNT NBR 60598-1, resistência à força do vento conforme previsto na ABNT NBR 15129, interferência eletromagnética e radiofrequência em conformidade com CISPR15 ou EN55015. Driver dimerizável 0-10V e tomada NEMA 7 pinos, compatível com telegestão e de acordo com ABNT NBR 5123. Ponto de aterramento, conforme NBR IEC 60598-1 e NBR 15129, através de cabo de cobre na cor verde ou verde/amarela. Possuir certificação em território nacional e liberação do INMETRO. Conexão em braço com diâmetro de 33 a 60,3 mm.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcyr Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



§ 2º O fluxo luminoso para luminárias de LED por via deverá ser:

I - Ruas até 8 metros de largura: mínimo de 8400 lúmens;

II - Ruas 9 e 10 metros de largura: mínimo de 11300 lúmens;

III - Ruas 11 e 12 metros de largura: mínimo 18000 lúmens.

IV - Avenidas com iluminação no canteiro central: mínimo de 18000 lúmens.

V - Os lúmens máximos para a classificação das luminárias não poderão exceder a 15% dos lúmens definidos para cada largura de rua.

Art. 3º As luminárias em LED a serem instaladas deverão conter garantia mínima de 05 anos a contar da data de sua instalação, sendo certo que o loteador é garantidor solidário nesta obrigação.

Art. 4º Quando necessária a substituição/manutenção da lâmpada ou equipamento, obrigatoriamente deverão ser mantidas as mesmas especificações e lúmens constantes no caput do art. 2º e seus incisos.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 22 DE AGOSTO DE 2023

MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO

Prefeito Municipal

RAFAEL REINHEIMER DOS SANTOS

Secretário de Habitação, Meio Ambiente e Urbanismo.

Registre-se e Publique-se

CLEITON FELIPE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br

